



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE

CEP 39558-000 – Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.612.483/0001-48

Avenida Montes Claros, 900 - Centro - (38) 3841-9101 / 9102 / 9104

www.frutadeleite.mg.gov.br - prefeitura@frutadeleite.mg.gov.br

PORTARIA Nº 034, DE 05 DE JULHO DE 2021

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Fruta de Leite, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e as prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em especial o artigo 85, em especial as conferidas na Portaria Municipal nº 031, de 25 de junho de 2021, que dispõe sobre a instauração, a organização e o encaminhamento de processo de Tomada de Contas Especial, no âmbito da Administração Direta e Indireta Municipal e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterada a composição da Comissão Permanente de Tomada de Contas pelos seguintes membros:

I- JACKSON TEIXEIRA – Presidente - Matrícula nº 346 – cargo efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda;

II- CLAUDIANA PAULA DE ALMEIDA – Secretária - matrícula nº 1509 – cargo efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Administração;

III- TATIANA PAULA DE ALMEIDA SILVA – Membro - matrícula nº 1500 – cargo efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Administração;

IV – KÉSIA SANTOS ARAÚJO – Membro - matrícula nº 3411 – cargo efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Administração;

V – LILIENE SILVANA DE OLIVEIRA, Matrícula nº 351 – cargo efetivo, lotada na Secretaria de Agricultura.

Art. 2º. Permanecem inalterados os demais artigos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE

CEP 39558-000 – Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.612.483/0001-48

Avenida Montes Claros, 900 - Centro - (38) 3841-9101 / 9102 / 9104

www.frutadeleite.mg.gov.br - prefeitura@frutadeleite.mg.gov.br

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fruta de Leite(MG), 05 de julho de 2021.


REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


Nixon Marlon Gonçalves das Neves

Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da
Prefeitura Municipal, na forma da
Lei Orgânica.

Fruta de Leite/MG, 05 / 07 / 21


José Cardoso de Oliveira Jr.
Secretário de Planejamento
Prefeitura Mun. de Fruta de Leite/MG